



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Parecer nº: 003/2022

Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Lar do Nenen

1 APRESENTAÇÃO

O presente Parecer Técnico foi elaborado de acordo com a Lei 13.204/2015, Art. 67 § 4º do Marco Regulatório da Organização da Sociedade Civil – MROSC para os projetos em conformidade com a **Resolução 026/2021 COMDICA**, publicada no D.O.M de 10 de junho de 2021 com o objetivo de apoiar as organizações da sociedade civil municipais nos regimes de atendimento previstos no art. 90 do estatuto da criança e do adolescente no acolhimento institucional em face da pandemia do covid-19, fortalecendo parcerias na utilização de recursos oriundos de doação feitos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes da cidade do Recife.

Uma das beneficiárias da referida Resolução, foi a **Associação Lar do Nenen**, com registro no COMDICA sob o número 0001, situada na Rua Menezes Drumond, nº 284 – Madalena, Recife-PE, que executou o projeto conforme os dados da parceria abaixo:

Termo de colaboração nº	006/2021
Título do projeto	Pensar, Criar, Realizar
Eixo de atuação	Acolhimento Institucional
Valor repassado no período	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Origem dos recursos	FMCA
Período de execução	01/08/2021 a 31/12/2021
Coordenação	Tereza Cristina Batista de Lima
Técnica pedagógica responsável	Ieda Acioly

A Associação Lar do Nenen é uma Organização Não Governamental (ONG), formalmente constituída em 13 de fevereiro de 1978, na cidade do Recife. É reconhecida como entidade pública nas esferas municipal, estadual e federal. Acolhe, temporariamente, meninos e meninas de 0 a 3 anos, em situação de grave risco social ou abandono.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

promovendo sua proteção integral, facilitando sua reintegração familiar e comunitária, ou quando inviável, sua colocação, por adoção, em família substituta.

O projeto teve por objetivo garantir a continuidade da assistência integral as crianças acolhidas pelo **Lar do Nenen** e suas respectivas famílias, assegurando-lhe proteção e desenvolvimento devido a impossibilidade de adequação ao protocolo sanitário requerido pelos órgãos públicos, em especial, no que se refere a Covid-19.

O projeto foi executado na sede do Lar do Nenen, no bairro da Madalena, Região Político Administrativa - RPA-04. No entanto as crianças atendidas pelo projeto são provenientes das 06 (seis) RPAs do Recife e eventualmente da região metropolitana e outros municípios de Pernambuco. No total foram atendidas 38 (trinta e oito) crianças e suas famílias que apresentam histórias de vidas marcadas pela violência doméstica e social, abandono, situação de rua, abuso sexual e orfandade.

Das 38 (trinta e oito) crianças atendidas, 15 (quinze) eram do sexo feminino e 23 (vinte e três) do sexo masculino. Além das crianças, 07 (sete) famílias foram beneficiadas diretamente, fazendo um total de 45 pessoas incluídas no projeto.

Durante a execução do projeto, as famílias tiveram acesso ao Lar, mediante agendamento prévio com a utilização de EPI's e distanciamento, quando possível. Foi realizado também, chamadas de vídeos com as famílias das crianças para o fortalecimento dos vínculos afetivos. Já as visitas domiciliares e de monitoramento aconteceram sem agendamento prévio, com todos os protocolos sanitários necessários.

2 DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR

De acordo com o Art. 61, Inciso IV da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:

A execução da parceria foi acompanhada pelo gestor da parceria e observado que não há nada que desabone as atividades executadas por essa Organização da Sociedade Civil conforme constatado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pela técnica responsável do COMDICA acima supracitado e Relatório de Impacto elaborado pelo Lar do Nenen.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

2.2 Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

De acordo com as informações constantes no cadastro, nos relatórios apresentados pela equipe técnica pedagógica e financeira do COMDICA e do Lar do Nenen, não há nada que desabone as atividades dessa Organização da Sociedade Civil.

2.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o Art. 59 desta Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015:

De acordo com o Artigo 59 desta Lei, foram analisados os documentos apresentados pela OSC e os valores transferidos pela administração pública, aplicados conforme plano de trabalho apresentado no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo esses valores depositados e geridos em conta bancária específica.

2.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação:

A execução da parceria foi acompanhada pelo gestor da parceria conforme apresentado em Relatório Técnico de Monitoramento Técnico Sociopedagógico, Relatórios de Execução Financeira e Relatório de Impacto, além de outros documentos hábeis necessários a conclusão deste Parecer.

3 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ainda de acordo com Art. 63, da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras prevista nesta Lei, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e de Execução Financeira, apresentou elementos que permitiram avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, contemplando os seguintes itens:



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

3.1 Relatório de Monitoramento Técnico Sociopedagógico:

A equipe técnica do COMDICA realizou o monitoramento presencial em 24/11/2021 de forma presencial com a presença da Gestora da Unidade, Ana Cristina e equipe de apoio. Com base no Formulário de Monitoramento Técnico Sociopedagógico elaborado pela técnica Ieda Acioly e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do COMDICA, foi possível entender como se deu a implementação das ações do projeto.

No dia da visita técnica, a Instituição foi alertada quanto a necessidade de colocar o material de divulgação do projeto, contendo a logomarca do COMDICA/FMCA como parceiro e financiador da proposta, visto que a organização ainda não havia feito essa ação prevista no edital 026/2021.

O **Projeto Pensar, Criar, Realizar** executado pela **Associação Lar do Nenen**, apresentou metodologia para o atendimento às crianças centrado em 03 (três) objetivos:

- a) Qualidade de vida das crianças
- b) Cuidados sistemáticos com a higienização da instituição e no atendimento das crianças
- c) Acompanhamento e monitoramento às famílias das crianças acolhidas e inseridas ao contexto familiar.

Durante o monitoramento, a equipe técnica do COMDICA verificou que todas as ações aconteceram com os devidos cuidados, de conformidade com o protocolo da Agência Sanitária de Saúde, ou seja, fazendo uso dos EPIs, álcool gel e líquido a 70%, papel toalha descartável e itens de higiene individual e ambiental, visto que o Edital que ampara o projeto é focado na crise sanitária decorrente do vírus Covid-19. Naquele momento apenas a visita de pessoas da família estava sendo permitido.

Foi verificado também que as visitas domiciliares estavam acontecendo conforme o programado, inclusive no dia da visita a assistente social e a psicóloga do Lar do Nenen estavam externos, realizando visitas domiciliares em duas residências dos assistidos e realizando a doação de cestas básicas para os irmãos acolhidos, além do acompanhamento sociofamiliar.

O Plano de Trabalho e o Cronograma mantiveram-se inalterados em relação a proposta inicialmente. As ações previstas para as crianças foram:

- a) Acompanhar, com o auxílio da pediatra e da rede pública as possíveis manifestações de quaisquer tipos de ocorrências atípicas
- b) Orientar os funcionários sobre as melhores práticas de atendimentos



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

- c) Oferecer alimentação mais adequada
- d) Oferecer atividade lúdicas comemorativas e de lazer dentro da instituição
- e) Preparar as crianças para o desligamento, com o retorno à família nuclear/extensa ou substituta (adoção)
- f) Garantir transporte das crianças a rede pública de saúde
- g) Acompanhar a higiene
- h) Exigir o uso de EPIs e fardamento limpos por parte da equipe
- i) Atender de forma presencial e acompanhadas as famílias durante as visitas de acordo com os protocolos de segurança sanitária
- j) Manter as famílias informadas
- k) Realizar visitas domiciliares
- l) Encaminhar às famílias a rede de proteção quando necessário
- m) Realizar monitoramento das crianças desligadas com entrega de doação.

Foi constatado que não houve alteração no plano de trabalho e no cronograma no decorrer da execução do projeto e as ações foram implementadas sem atraso. O fato que possibilitou o cumprimento das metas estabelecidas dentro do prazo, foram as reuniões quinzenais de acompanhamento e monitoramento realizadas com a equipe técnica do COMDICA com OSC.

3.2 Relatório de execução financeira:

O **Lar do Nenen** apresentou o Relatório de Execução Financeira conforme planilha de prestação de contas em anexo contendo demonstrativos de receitas e despesas e relação de pagamentos de acordo com o Plano de Trabalho.

O Edital da Resolução nº 026/2021 estabeleceu o repasse no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a OSC, dividido em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), equivalente a 70% do projeto e a segunda no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), equivalente a 30%. O recebimento da segunda parcela, foi condicionada ao envio da prestação de contas da primeira parcela e aprovação desta pela gestora da parceria. Os valores foram depositados na conta bancária exclusiva da Instituição (Agência 1833-3, conta 29.348-2, Banco do Brasil) para atendimento do objeto da parceria.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

No período de execução, compreendido entre 01/08/2021 e 31/12/2021 as despesas realizadas pela OSC totalizaram R\$ 100.666,11 (cem mil, seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), distribuídas nas seguintes rubricas de acordo com o Plano de Trabalho:

Descrição	Previsto no Plano de Trabalho	Executado de acordo com a Prestação de Contas	Percentual de Execução (%)
Recursos Humanos	50.167,10	50.167,10	100,0%
Material de Consumo	37.782,90	40.839,84	108,1%
Publicidade	7.050,00	4.650,00	66,0%
Outras Despesas Correntes	5.000,00	5.009,17	100,2%
Total	100.000,00	100.666,11	100,7%

O saldo da execução financeira, resultado da diferença entre o previsto e o executado foi negativo em R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), que somado aos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e aos valores que foram devolvidos decorrentes de despesas não cobertas pelo projeto (juros e multas menos tarifas), no montante de R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos), formam o saldo a devolver de R\$ 33,29 (trinta e três reais e vinte e nove centavos), conforme detalhamento abaixo:

Descrição	Valor R\$
Saldo da Execução Financeira	-666,11
Aplicação Financeira	634,50
Juros e Multas - Tarifas	+64,90
Saldo a Devolver	33,29

Ao final do projeto, o saldo residual constante na conta bancária da OSC foi de R\$ 33,29 (trinta e três reais e vinte e nove centavos). Esse valor foi restituído ao FMCA por meio de depósito realizado na conta corrente nº 5.068-7, Agência 3234-4 do Banco do Brasil.

3.3 Notas e comprovantes fiscais:

O **Lar do Nenen** apresentou Nota Fiscal e comprovante de transação bancária a equipe técnica financeira do COMDICA, conforme documentos em anexo, em que não há nada que a desabone.

3.4 Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria:

O **Lar do Nenen** apresentou extrato da movimentação bancária, conforme documentos em anexo, com os demonstrativos de entradas e saídas e extrato zerado da conta específica da parceria.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

3.5 Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes:

O **Lar do Nenen** apresentou comprovação, conforme apresentado no Relatório de Impacto, do cumprimento do objeto através do registro das atividades realizadas, das visitas domiciliares, atividades externas como passeio ao Shopping Rio Mar, brincadeiras na praça Calazans, comemoração dos aniversariantes do mês, do Natal, atividades pedagógicas como fazendo tarefas na escola e aprendendo as cores na sede da OSC.

Fez a utilização de ferramentas do manual de divulgação do COMDICA, para publicitar as atividades da **Proposta - Ação Pensar, Criar, Realizar**, assim como enviou os registros fotográficos e das atas de atividades realizadas durante esse período.

3.6 Divulgação da parceria pela organização da sociedade civil:

Conforme Art. 11 da Lei 3.019/2014, a organização apresentou, a comprovação da divulgação em local visível de sua sede a parceria celebrada pelo Termo de Colaboração nº 006/2021 com o FMCA/COMDICA, através de um banner com o título do projeto – **Pensar, Criar, Realizar** – mencionando que o projeto foi financiado pelo FMCA/COMDICA e publicitou nas redes sociais, inclusive no site: <https://www.lardonenen.com.br>, conforme banner abaixo:

O LAR DO NENEN efetivou com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA/ Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, o termo de colaboração nº 006/2021, assinado em 21/07/2021 – Edital de Contingência COVID-19 – resolução 026/2021. A duração desta parceria é no período de 01/08/2021 a 31/12/2021.

A Associação Lar Do Nenen, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica nº: 11.440.773/0001-05.

O objeto desta parceria: é garantir à continuidade da assistência integral as crianças acolhidas pelo LAR DO NENEN e suas respectivas família, assegurando-lhe proteção e desenvolvimento devido à impossibilidade de nos adequarmos aos procedimentos higiênicos e sanitários requeridos pelos órgãos públicos, em especial, no que se refere aos avanços da COVID-19.

Sendo o valor total da parcela R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que envolve varias rubricas, tais como: alimentação, material de limpeza, transporte e etc. Sendo a 1ª parcela liberada na data 10/08/2021 no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e 2ª parcela dia 10/11/2021 valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cronograma da prestação de contas financeira e técnica:

- Primeira prestação: 10/10/2021 - apresentada em 07/10/2021, respectivamente;
- Segunda prestação: 10/01/2022 - apresentada em 10/01/2022, respectivamente;
- Relatório de Impacto: 31/01/2022 - apresentada em 31/01/2022. Com resultados conclusivos.

Com esta parceria foi possível o pagamento da rubrica de pessoal no valor R\$ 42.756,05 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). Ficando definidas as seguintes funções com suas remunerações previstas no total da parceria:

- Assistente de berçário: R\$ 5.675,00;
- Assistente administrativo: R\$ 9.200,00;
- Auxiliar administrativo: R\$ 6.851,05;
- Assistente de RH: R\$ 9.000,00;
- Pedagoga: R\$ 6.000,00;
- Assistente financeira: 6.300,00.

O período de execução desta importante parceria, estes recursos ajudarão nossa instituição em uma parcela dos seus custos.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

No entanto, o Relatório de Monitoramento Sociopedagógico apontou a falta publicitação do projeto e do órgão financiador na sede da Organização, posto a obrigatoriedade de mencionar a logo FMCA/COMDICA conforme o anexo II do Plano de Contingência da Pandemia do Covid-19 com referência ao item 9.

4 DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E BENEFÍCIOS PROPOSTOS

De acordo com o Art. 67, § 4º da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos, assinados pelos gestores da parceria, obrigatoriamente deverão mencionar: I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo; IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Diante do monitoramento e da avaliação realizados por meio de visitas institucionais, relatórios fotográficos, apresentação de prestação de contas físico-financeira realizados pela equipe técnica do COMDICA, somados a análise do Relatório de Impacto apresentado pelo **Lar do Nenen**, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no plano de trabalho, nos aspectos de eficácia e efetividade das ações que seguem abaixo enumerados.

4.1 Resultados alcançados

De acordo com os relatórios analisados, a execução do projeto **Pensar, Criar, Realizar** contribuiu para minimizar os efeitos negativos da pandemia do Covid-19 na Instituição, visto que foram estabelecidas medidas preventivas na disseminação do contágio do vírus, proporcionando momentos de atenção, cuidado especial e dando orientação aos familiares quanto ao enfrentamento da realidade naquele momento do convívio social.

Cabe destacar que o Relatório de Monitoramento Técnico Sociopedagógico, enfatizou que a metodologia utilizada no projeto obteve resultados significativos em prol de melhorias ao desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidas pela Instituição, tais como:

- Garantias dos direitos e da proteção integral
- Minimização de possíveis danos emocionais
- Crianças e cuidadoras em condições satisfatórias de higiene e saúde
- Alimentação nutricional adequada e/ou dietas complementares
- Criança limpas e saudáveis
- Espaços e equipamentos de conveniência e brinquedos higienizados
- Fortalecimento dos vínculos familiares por meio das visitas e das chamadas on-line



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

- Abastecimento de material de proteção individual, tais como EPIs, álcool em gel e álcool 70%, itens de higiene individual
- Melhor acompanhamento e construção dos vínculos por ocasião das visitas as crianças e do núcleo familiar e seus irmãos
- Oferecimento de atividades lúdicas, comemorativas e de lazer dentro da instituição
- Socialização das crianças, senso de partilha e cooperação, descoberta de habilidade artística e manual
- Funcionários sensibilizados e consciente do uso de material de proteção individual e coletivo.
- Crianças permanecendo com suas famílias pós-desligamento institucional, evitando novo acolhimento.

4.2 Impactos econômicos ou sociais

Considerando conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e análises realizadas, foi possível concluir que as ações pedagógicas do projeto, contribuiu positivamente na garantia da assistência integral as crianças atendidas na casa de acolhimento e minimização dos possíveis danos emocionais.

4.3 Grau de satisfação do público-alvo

De acordo com levantamento realizado pela equipe sociopedagógica, o nível de satisfação do usuário foi bom, satisfazendo as metas estabelecidas, mesmo diante de um cenário desafiador causado pela crise sanitária da Covid-19.

4.4 Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Dada a boa condução do objeto do Termo de Colaboração, conforme demonstrado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento no que se refere ao acolhimento afetivo, a capacidade de gestão através do encaminhamento das demandas identificadas para rede do sistema de garantias de direitos, as parcerias formadas e o alcance das metas propostas, fica demonstrado a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O Lar do Nenen informou em seu relatório que há condições de continuidade de execução das ações, em parte, e apresentou que sua principal estratégia de sustentabilidade consiste em promover o fortalecimento institucional através da mobilização de doadores empresariais, pessoas físicas e na diversificação dos apoiadores.

5 CONCLUSÃO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Sociopedagógico, Relatório de Execução Financeira, além das análises realizadas nas visitas *in loco*, pela equipe do COMDICA e o Relatório de Impacto apresentado pela OSC **Lar Batista Elizabeth Mein**.

Considerando também as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Avalio que o **Associação Lar do Nenen** alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e em relação ao Relatório Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final concluo pela:

- aprovação da prestação de contas;
- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Recife(PE), 20 de abril de 2022.

Maria do Socorro da C. Moura Pessoa
Gestora da Parceria



PLANILHA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

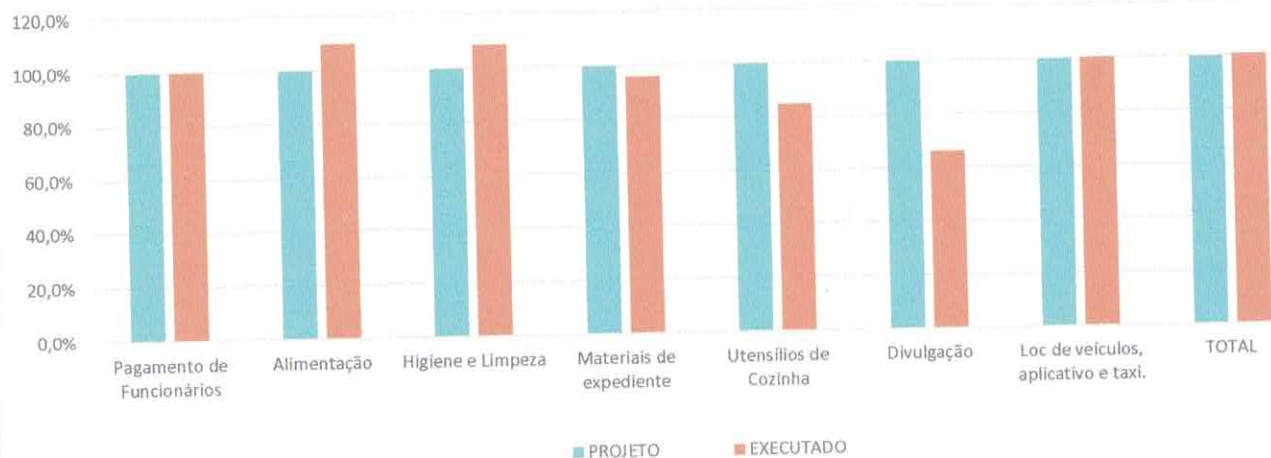
OSC - Lar do Nenen

Edital de Contingência Covid 19 - Resolução 026/2021 - Termo n.06

Período de Vigência de 01/08/21 a 31/12/21 - Valor total do Recurso R\$ 100.000,00

PASTAS	RUBRICAS	Plano de Trabalho	TOTAL e 2ª PARCELAS 1ª	Executado	SALDO
Recursos Humanos	Pagamento de Funcionários	50.167,10	50.167,10	100,0%	0,00
	Encargos Sociais	0,00	0,00	0,0%	0,00
	Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,0%	0,00
Material de Consumo	Alimentação	19.919,64	21.898,24	109,9%	-1.978,60
	Didático	0,00	0,00	0,0%	0,00
	Higiene e Limpeza	15.607,05	16.945,28	108,6%	-1.338,23
	Materiais primeiros socorros	0,00	0,00	0,0%	0,00
	Materiais de expediente	777,44	744,74	95,8%	32,70
	Utensílios de Cozinha	1.478,77	1.251,58	84,6%	227,19
Publicidade	Divulgação	7.050,00	4.650,00	66,0%	2.400,00
Outras Despesas Correntes	Água, Luz, Telefone e internet.	0,00	0,00	0,0%	0,00
	Loc de veículos, aplicativo e taxi.	5.000,00	5.009,17	100,2%	-9,17
	Despesas Bancária	0,00	0,00	0,0%	0,00
TOTAL GERAL		100.000,00	100.666,11	100,7%	-666,11

Gráfico do Projeto



RESUMO FINAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Total do Repasse	100.000,00
Rendimentos da Aplicação	634,50
Devoluções	691,55
TOTAL ENTRADAS	101.326,05
Custo do Projeto	100.666,11
Tarifas	626,65
TOTAL SAÍDAS	101.292,76
SALDO	33,29
Diferença à Devolver	0,00
SALDO FINAL	33,29

100,6%

COMDICA - 006/2021

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 001/2022

/1ª VIA

Unidade Orçamentária de Origem FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Código 5068-7
---	------------------

Nome do Recolhedor. Associação Iar do Nenen. C.N.P.J:11.440.773/0001-05.	Especificação RECOLHEMENTO
--	-------------------------------

Histórico <i>Recolhimento referente ao saldo do Plano de Contingência 006/2021-Covid-2019, no valor de R\$33,29, (trinta e três reais e vinte e nove centavos) firmado entre entidade e o comdica.</i>

Valor R\$ R\$ 33,29	Ass. Responsável pela Unid. Orç. Origem	Data 25 15/02/2022
------------------------	---	--------------------------

Autenticação Mecânica	Ass. do Recolhedor <i>[Assinatura]</i>
-----------------------	---

1º Via – Contabilidade, 2º Via – Banco do Brasil S.A., 3º Via – Recolhedor, 4º Via – Órgão da Adm. Direta ou Indireta.



G3321616044046841
16/02/2022 16:13:10

Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nível

Debitado

Nome LAR DO NENEN
Agência 1833-3
Conta corrente 29348-2

Creditado

Nome FMCA FUND MUN CRIANCA ADO
Agência 3234-4
Conta corrente 5068-7
Valor 33,29
Identificador 1 00397170000151
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JB677791 ANA C C FERREIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088